



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 5.314, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

*“Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 44.000,00”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º)** Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

<b>021101</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2044		Manutenção dos CRAS – Centro de Ref. da Assistência Social		
335043	05	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	44.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$</b>	<b>44.000,00</b>

**Art. 2º)** A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>021101</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2044		Manutenção dos CRAS – Centro de Ref. da Assistência Social		
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	44.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$</b>	<b>44.000,00</b>

**Art. 3º)** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º)** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2014, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º)** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 17 de Setembro de 2014.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

**DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA**  
**CHEFE DE ATOS OFICIAIS**